

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 2º TA/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08506.014352/2013-96

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDO **TERMO ADITIVO** DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 04/2013- SR/PF/SP, OUE ENTRE SI FAZ A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIA, E AS LOCADORAS CO-PROPRIETÁRIAS **HELLEVA EMPREENDIMENTOS** Ε PARTICIPAÇÕES LTDA. E LKAI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO, com sede na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05038-090, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. ROGERIO GIAMPAOLI, nomeado pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. Edição: 13-A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada LOCATÁRIA, e as empresas HELLEVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.808.864/0001-98, com sede na Avenida Paoletti 363, Sala A, Bairro Santa Cruz, Município de Itapira/SP, CEP 13974-070, neste ato representada pelo Senhor OGARI DE CASTRO PACHECO, sócio-administrador, portador da cédula de identidade nº 2.101.379-2 SSP/SP e CPF nº 014.645.078-72 e LKAI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.409.241/0001-05, com sede na Rua João de Moraes, nº 351, sala CA-A, Centro, CEP 13970-200, no Município de Itapira/SP,, doravante denominadas simplesmente LOCADORAS CO-PROPRIETÁRIAS, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI 08506.014352/2013-96, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 04/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2013,

nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993. Trata-se de locação de imóvel situado a Rua Antônio Alvares Lobo nº 620, Bairro do Botafogo, no Município de Campinas/SP, objeto da matrícula nº 69.909, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com Código Cartográfico junto a Prefeitura Municipal de Campinas nº 3414.32.08.0392.01001, para abrigar as instalações da **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS**.

1.2 - Também é objeto deste Termo Aditivo reajustar o valor mensal do contrato, conforme previsão da Cláusula 11 do Contrato (12122643) e de acordo com as informações contidas no Processo S E I 08500.034561/2022-05, bem como em consonância com a autorização do Superintendente Regional/Ordenador de Despesas presente no Relatório 25198971.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 60 meses (de 14/02/2024 a 13/02/2029), com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 Em decorrência do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passa de R\$ 225.559,02 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) para R\$ 248.288,13 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos). O valor anual total passa de R\$ 2.706.708,24 (dois milhões, setecentos e seis mil setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.979.457,56 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- 3.2 O presente reajuste de valores tem efeitos retroativos, de 01/10/2022 até o presente momento, sendo aplicável esse mesmo valor mensal para o período de 14/02/2024 a 13/02/2025.

4. CLÁUSULA OUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: UASG 200360/00001

PTRES: 172371

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: PF99900AG24

Nota de Empenho 24NE000023

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

São Paulo - data da assinatura eletrônica

SUPERINTENDENTE REGIONAL POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP (assinado eletronicamente) LOCATÁRIA

(assinado eletronicamente) LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI**, **Superintendente Regional**, em 07/02/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Mendes Branquinho**, **Agente de Polícia Federal**, em 08/02/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OGARI DE CASTRO PACHECO**, **Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVA BATISTA**, **Agente de Polícia Federal**, em 08/02/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo=0&cv=33862932&crc=FCCBFD77
https://sei4.pt.gov.br/sei/conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33862932&crc=FCCBFD77
https://sei/conferir&id_acesso_externo=0">htt

Referência: Processo nº 08506.014352/2013-96 SEI nº 33862932